Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 29/2015

(LEI Nº.....)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder cessão de uso de imóvel do Município para instalação da Instituição de Ensino Nicolau Baltazar

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a cessão de uso à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – ESTADO DO PARANÁ, do imóvel com Inscrição Municipal nº 01.07.422.0210.001.01.02 – Cadastro Imobiliário nº 18.928-6, localizado na Rua Irmã Apolini Trezub, 95, Colônia Santa Clara, desta cidade e Comarca.

Art. 2° A cessão de uso destina-se, única e exclusivamente, à instalação de estabelecimento de ensino da rede estadual.

Art. 3° As despesas provenientes da instalação a que se refere o artigo anterior correrão por conta do orçamento do Cessionário.

Art. 4° A Cessão de Uso Especial terá vigência de 01 de maio de 2015 a 01 de maio de 2040, permitida a sua prorrogação mediante consenso entre as partes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2015

Gerson Sutil

Vereador